



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Sul”

RESOLUÇÃO Nº. 04/17
(Projeto de Resolução nº. 04/17, da Mesa Diretora)

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. Res. nº.	04/17
Folha	05
Visto	Ubatuba

Autoriza a Mesa da Câmara a transferir a propriedade de veículos para a Prefeitura Municipal de Ubatuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Silvinho Brandão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Ubatuba a propriedade dos veículos a seguir descritos, no estado em que se encontram e livre de ônus para a transferente:

I. Auto marca VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER para passageiros; modelo 2006; categoria Oficial, capacidade para 5 (cinco) passageiros, chassi nº 9BWCA05W46P007269, placas DBS 6612- Ubatuba/SP, combustível: gasolina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 16 de outubro de 2017.

Silvinho Brandão - PSDB
Presidente